

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 23/2019
Processo Administrativo nº 1369/2019

DILIGÊNCIA II

Conforme solicitado via *chat* no dia 19/11/2019, vimos esclarecer os seguintes pontos:

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Módulo 1: • Item 6 – Assit Atendimento Taboão da Serra: o salário inserido é de 220 horas, mas este posto é de 180, se piso é de R\$ 1.200,38, tal diferença impactou em todos os demais valores. Justificar ou, se for o caso, rever os cálculos dessa planilha.

RESPOSTA: ADEQUADO PARA R\$1.200,38

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Submódulo 2.3: • Item 1 – Supervisor São Paulo-Sede: a rubrica relativa ao VT está com valor “zero” – informar como vai proceder em relação a isso – como a empresa arcará com esse custo?

RESPOSTA: Opção da empresa em contratar profissional que não necessite de transporte público para a função.

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Submódulo 2.3 - • Itens 2 e 3 – Assist Atendimento São Paulo: VT dimensionado pelo licitante em R\$ 4,30, o que equivale a apenas 1 passagem de ônibus. Em SP a maioria dos trabalhadores com esse salário moram nas periferias, por isso foi dimensionado em R\$ 7,95, que é o valor do ônibus + trilho no VT caso tenha trabalhadores que necessitem de metrô + ônibus ou trem + ônibus, como o licitante lidará com a diferença de valores?

RESPOSTA: Opção da empresa em contratar profissional que não necessite de transporte público simples para a função.



Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Ainda no submódulo 2.3:

- Item 15 – Assist Atendimento Registro: VT dimensionado com custo “zero”. Vide observação para o Item 1, que também estava com custo zero.

RESPOSTA: Opção da empresa em contratar profissional que não necessite de transporte público para a função.

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Submodulo 2.3: • Todos os itens: incidência do auxílio creche em 0,0100% ao invés de 0,060%. Justificar este percentual de incidência.

Resposta: Estimativa de incidência para o posto com base no histórico e expertise da empresa. O percentual ESTIMADO segundo o Edital é de 0,06%, porém não se trata de uma obrigatoriedade em adotá-lo, servindo apenas como referência. Tal percentual é de responsabilidade da empresa contratada. Tal rubrica é para eventos futuros e incertos, não se podendo garantir a ocorrência da mesma.

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Submódulo 2.3. • Todos os itens: Seguro de vida dimensionado em 28,80 – na pesquisa de preços feita pelo Coren-SP o menor valor encontrado foi de R\$ 36,00. Justificar o preço de R\$ 28.80.

Resposta: Estimativa no histórico e expertise da empresa. Em anexo segue comprovante de seguro de vida vigente com valor similar (R\$2,30). Consideramos um valor superior para garantir um possível reajuste de valores para o exercício de 2020

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Módulo 3. • Aviso prévio trabalhado alínea “D” – A planilha divulgada em edital dimensionou em 1,94 – licitante considerou 0,16% (resultado da divisão de 1,94% por 12). Isso implica também no percentual das alíneas “E” e “F”. Favor explicar qual a lógica utilizada para esse cálculo ou refazer, se for o caso.

Resposta: Realizamos a adequação conforme orientado (1,94%).

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Módulo 4 todos os itens -

- Substituto na cobertura de férias alínea “A” – Coren dimensionou em 8,33%; licitante, em 0,69% (resultado da divisão de 8,33% por 12). Explicar a lógica utilizada para esse cálculo ou refazer, se for o caso.



Resposta: Ao realizarmos a adequação para o percentual informado (8,33%), o impacto no montante das propostas torna os itens inexecutáveis. Todos os itens teriam BDI negativo.

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Modulo 4: justificar o quantitativo de ausências legais (2,5 dias/ano)

Resposta: Estimativa de ausências legais para o posto com base no histórico e expertise da empresa. O número ESTIMADO segundo o IBGE é de 5,96 faltas ano, porém não se trata de uma obrigatoriedade em adotá-lo, servindo apenas como referência. Tal percentual é de responsabilidade da empresa contratada.

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Módulo 4. • Percentual de incidência de acidente de trabalho em 0,04% . Isso leva a um percentual de incidência de 0,96% trabalhadores que sofrem acidentes/ano, bem abaixo dos 8% da média do IBGE. Justificar este índice.

Resposta: Estimativa de acidentes de trabalho para o posto com base no histórico e expertise da empresa. O percentual ESTIMADO segundo o IBGE é de 0,96% faltas ano, porém não se trata de uma obrigatoriedade em adotá-lo, servindo apenas como referência. Tal percentual é de responsabilidade da empresa contratada. Como trata-se de postos de Apoio Administrativo de um modo geral, o percentual de acidentes é praticamente zero.

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - • Cobertura das férias – todos os itens: Verificar cobertura de férias, porque com esse valor não há impacto no 1º ano (não há fato gerador para este pagamento), mas a partir da renovação isso vai dar +/- R\$ 115,00/ano de defasagem para a empresa.

Resposta: Ao realizarmos a adequação para o percentual informado (8,33%), o impacto no montante das propostas torna os itens inexecutáveis. Todos os itens teriam BDI negativo.



Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Módulo 6 - • Item 1 – Supervisor SP-Sede: Custos indiretos em 0% - comprovar exequibilidade. Lucro - 6,30% - comprovar como a empresa conseguirá executar com lucro negativo, lembrando que se trata aqui de Registro de Preços e, conforme divulgado nos pedidos de esclarecimentos a previsão de contratação imediata é apenas para item 1 e 7; e mediata para item 2.

Resposta: Ao realizar as adequações anteriores (Ajuste de Aviso Prévio Trabalhado e Provisão de Substituto na Cobertura de Férias), o BDI dos itens foram comprometidos, tornando a proposta inexequível.

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - • Item 9 – Assist Atendimento Bauru: Custos indiretos em 1,89% - a contratada deverá arcar com os custos de hospedagem, deslocamento, inclusive alimentação em trânsito desses profissionais quando vierem para treinamento para a Sede em São Paulo/SP. Favor comprovar a exequibilidade, lembrando que a Sede do Coren está na região da Av Paulista.

Resposta: Ao realizar as adequações anteriores (Ajuste de Aviso Prévio Trabalhado e Provisão de Substituto na Cobertura de Férias), o BDI dos itens foram comprometidos, tornando a proposta inexequível.

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Quanto ao • Item 5 – Assist Atendimento Taboão da Serra: Custos indiretos em 1,74% - custos indiretos um pouco abaixo dos demais postos da Região Metropolitana de São Paulo - justificar este percentual.

Resposta: Ao realizar as adequações anteriores (Ajuste de Aviso Prévio Trabalhado e Provisão de Substituto na Cobertura de Férias), o BDI dos itens foram comprometidos, tornando a proposta inexequível.

Para RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L - Para todos os demais itens com custos indiretos entre 1,90% e 2,50%: aceitável, se não houver argumento de que despesas de outras rubricas sejam compensadas nesta despesa.



Resposta: Ao realizar as adequações anteriores (Ajuste de Aviso Prévio Trabalhado e Provisão de Substituto na Cobertura de Férias), o BDI dos itens foram comprometidos, tornando a proposta inexequível.

RESPOSTA – ANÁLISE GLOVAL

Após as inúmeras solicitações de diligências, revemos nossos custos e não será possível suportar a contratação promovendo as adequações solicitadas.

Inicialmente, quando apresentamos a proposta para o posto do supervisor com o BDI “negativo” concedendo o desconto, havíamos feito a provisão de que o montante dos demais BDIs dos itens 2 à 15 seriam suficientes para arcar com esta diferença e demais custos do contrato.

Outro complicador está na mensagem trazida de que somente uma unidade terá a convocação imediata juntamente com o posto do supervisor, e de maneira mediata, os postos de apoio administrativo para a cidade de São Paulo, sem provisão das demais unidades.

Em nosso entendimento inicial, as despesas do treinamento inicial seriam suportadas exclusivamente pela Contratante, não realizando provisão suficiente para o deslocamentos das unidades descentralizadas para até a sede do COREN, situada na Av Paulista.

Como o nosso BDI já havia sido comprometido pelo “desconto” concedido ao posto do Supervisor (Item 1), para as demais eventualidades contratuais não teremos verba suficiente para arcar, o que deixaria o contrato inexequível.

Ao realizar a adequação para as diligências referente às alíneas de Aviso Prévio Trabalhado, Substituto na Cobertura de Férias e incidências aplicáveis aos mesmos, nosso BDI foi comprometido, tornando todos os itens inexequíveis e, conseqüentemente, o Grupo como um todo.

Pedimos sinceras desculpas pelo ocorrido e gostaríamos de verificar a possibilidade de recusa de nossa proposta, de maneira amigável (sem sanções administrativas ou penalidades), uma vez que não tivemos intenção em prejudicar o andamento do certame ou protelar o processo licitatório, pelo contrário, tínhamos a intenção em



atender ao escopo licitado mesmo tendo um entendimento diferente em relação ao salário do posto do supervisor.

Caso não seja possível a desclassificação de maneira amigável, e o entendimento do órgão seja de que devemos assumir a prestação dos serviços mesmo com a proposta inexecutável, manteremos a proposta enviada anteriormente, assumindo a prestação dos serviços.

A Empresa Rio Minas é idônea e nunca houveram processos de penalidades contra a mesma, pois sempre cumpriu as exigências contratuais da qual fez parte. Infelizmente para este processo houve um equívoco de interpretação do edital o que ocasionou em preços inexecutáveis.

Certos de vossa compreensão, agradecemos e nos colocamos à disposição para o que for preciso.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2019.

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços LTDA

08.491.163/0001-26

Adriano Miranda Oliveira

089.017.977-80

Adm. Adriano Miranda Oliveira
CPF: 089.017.977-80
CRA/MG 30841

08.491.163/0001-26
Insc. Est. 003.138.355.00-00
RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua Emilio de Menezes nº 156
B. Santa Maria - CEP 30.525-200
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS